



PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 068/2025

Nº EMPENHO	565/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Jefferson Rainos dos Santos
CARGO/FUNÇÃO	Vereador
MATRÍCULA FUNCIONAL	549
CPF	944.***.***-53
VALOR CONCEDIDO	R\$ 400,00
DATA CONCESSÃO	29/09/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial Fiat Toro Placa RRX5D22 – Viagem a Cuiabá - MT
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso *(Assinatura)*

01

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu, Jefferson Ramos do Santos Cargo/Função, Vereador Matrícula Funcional, 549 venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender à despesa: Combustível para abastecimento de veículo oficial Toro Placa RRX 5D22, Art.4º, VIII, D. Viagem a Cuiabá-MT, no(s) dia(s) 30 de setembro a 02 de outubro de 2025. Para Participar da Reunião no gabinete do Deputado Estadual Dr João José, na assembleia legislativa e reunião na Sema Estadual.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix: 94418659153 (CPF)

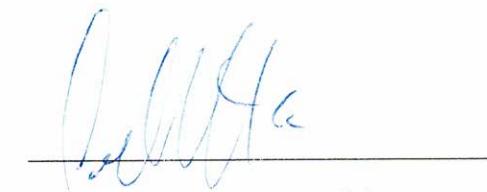
Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

1

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 29 de setembro de 2025.


Assinatura do requisitante

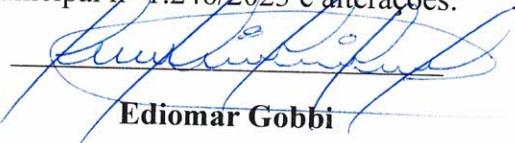


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
Tâmera

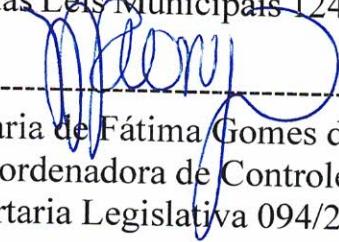
Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:


Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENH



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

Tamires

SOLICITAÇÃO nº 068/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o vereador abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT, nos dias 29 de setembro a 02 de outubro de 2025. Para participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Dr. João José, na assembleia legislativa e reunião na Sema Estadual. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	JEFFERSON RAMOS DO SANTOS
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	549
Valor	R\$400,00

Itiquira-MT., 29 de Setembro de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretaria de Finanças
Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06

Kamines

PARECER CONTÁBIL N° 106/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 68/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO, PLACA RRX5D22, PARA VIAGEM A CUIABÁ - MT

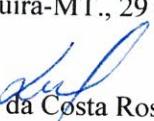
FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUFBUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 584.823,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Itiquira-MT., 29 de setembro de 2025.


Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



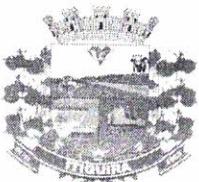
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07

Taminez

PROCESSO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08
Tamiu

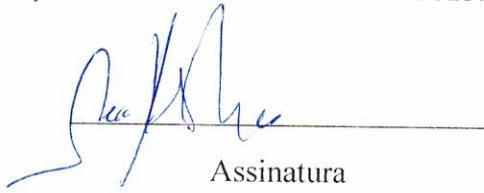
RECIBO DE PAGAMENTO N° 068/2025

Valor R\$ 400,00

Nome	JEFFERSON RAMOS DO SANTOS
Função	VEREADOR
CPF	944.XXX.XXX-53
Mat. Funcional	549

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas, abastecimento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT, nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025. Para participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Dr. João José, na assembleia legislativa e reunião na Sema Estadual. Para maior clareza, firma o presente.

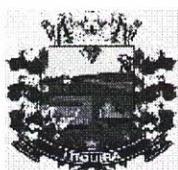
Itiquira-MT., 29 de setembro de 2025.



Assinatura

Visto Sec. De Finanças:





CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA

Fls. 09
Tamine

Página: 1 / 1

Data: 29/09/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 29/09/2025

Nº do Empenho: 565/2025

ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	117.450,50
Valor Dotação Atualizada:	710.000,00	Valor do empenho:	400,00
Total (A):	710.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	117.850,50
		Total (A - B):	592.149,50

Credor: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 944.186.591-53

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (65) 99621-0138

Endereço: Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN

Banco:

Agência:

Cidade:

Itiquira

UF: MT

Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para viagem a Cuiabá-MT para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Dr. João José, na Assembleia Legislativa e reunião na SEMA Estadual.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral:

400,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

Número Aditivo/Apost.:

Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 29/09/2025

Responsável


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Fls. 50
Tomara

Página: 1 / 1

Data: 29/09/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 29/09/2025

Nº da Liquidação: 827/2025

Nº do Empenho: 565/2025

ORDINARIO

Vencimento: 29/09/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	565/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor liquidado:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(65) 99621-0138
CPF/CNPJ:	944.186.591-53			Cidade:	Itiquira
Endereço:	Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN			UF:	MT
Banco:			Conta:		
Agência:			Tipo da Conta:		

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para viagem a Cuiabá-MT para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Dr. João José, na Assembleia Legislativa e reunião na SEMA Estadual.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	400,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	400,00
---------------------	------	------------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Data: 29/09/2025

Responsável


EDIOMAR GOBBI
****.****.111-**
Presidente


MARIA ROSENY FARIA LIMA
****.****.561-**
Secretaria de Administração

29/09/2025



Fis. 22
Tamine

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202509291510c0716a1592c

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 29/09/2025 às 12:11:53

Valor Original: R\$ 400,00 **Valor Atualizado:** R\$ 400,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADIANT VIAGEM A CBA

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

CPF: XXX.186.591-XX

Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT

Chave Pix: 94418659153

Código da operação: 53296183471

Chave de segurança: AL1C1JUKKYC5X22M

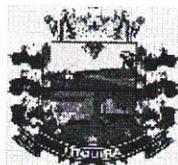
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira

Fis. 32
Tamine

Página: 1/1
Usuário: Sarahhcosta

Data da Ordem: 29/09/2025
N. da Ordem: 918/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTEAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	565/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor da ordem:	400,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

Inscr.Est./Ident.Prof.:

CPF.: 944.186.591-53

Endereço: RUA JOAO GUIMARAES ROSA - SN

Cidade: ITIQUIRA - MT

CEP.: 78790-000

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para viagem a Cuiabá-MT para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Dr. João José, na Assembleia Legislativa e reunião na SEMA Estadual.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral : 400,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 400,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 29/09/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Líquido a pagar:** 400,00

Recursos: 15000000000 **Valor:** 400,00

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta Baixa:** 6071006 - 6 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 29/09/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 29/09/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


EDIOMAR GOBBI

..111-**

Presidente

TAMires G. F. Cardoso

CARDOSO

..661-**

Secretaria de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º **1.246/2023 E 1.303/2024**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

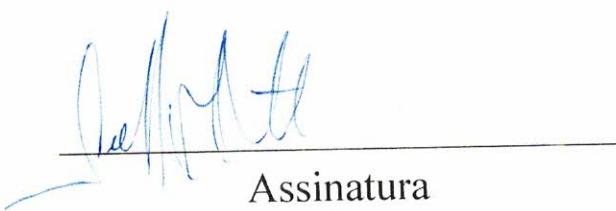
Fls. 14
Tamiws

DECLARAÇÃO

Eu, **Jefferson Ramos do Santos**, vereador, matricula funcional nº 549, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 29 de setembro de 2025.



Assinatura



PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 16

Itiquira

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR (Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
CPF	944.XXX.XXX-53
Matrícula	549
Data do Adiantamento	29 de setembro de 2025
Valor	R\$ 400,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para abastecimento de combustível, para veículo oficial, Toro Placa RRX 5D22, Motivo: Viagem a Cuiabá, para participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Dr João José, na assembleia legislativa e reunião na Sema Estadual.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: POSTO ALDO CUIABA
CNPJ 31.012.401/0002-76

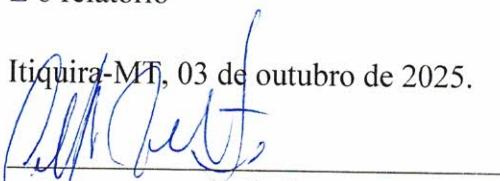
Histórico: Aquisição de 44,95 litros de gasolina, conforme NF 000027352
Valor Unitário R\$ 6,20 Valor Total R\$ 278,69 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 278,69 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

VALOR DEVOLVIDO: R\$ 121,31 (cento e vinte e um reais e trinta e um centavos)

É o relatório

Itiquira-MT, 03 de outubro de 2025.


Assinatura

Anexos: Notas fiscais citadas.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000027352
SÉRIE 5

ALDO

Identificação do emitente
POSTO ALDO CUIABA
 AV AYRTON SENNA DA SILVA SN, SN
 Complemento: EDIF 01
 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:78098-282
 CUIABA/MT
 Fone:

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000027352
 SÉRIE 5
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5125 1031 0124 0100 0276 5500 5000 0273 5211 0447 4090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA GASOLINA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 151250086159832 01/10/2025 14:38:28-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 140790977

INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
31.012.401/0002-76

DESTINATARIO/REMETENTE

NO ME/RAZÃO SOCIAL ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	CNPJ/CPF 00.176.362/0001-38	DATA DE EMISSÃO 01/10/2025
ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA,SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA ENTRADA/SAÍDA 01/10/2025
MUNICIPIO ITIQUIRA	UF MT	HORA ENTRADA/SAÍDA 14:38:00
FATURA		

CALCULO DO IMPOSTO

B	CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	278,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇO

COD. PROD	DESCRÍÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
0660002	GASOLINA COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;	27101259	061	5656	L	44,95	6,2000	278,69	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

ICMS recolhido anteriormente por tributação monofásica a ser repassado nos termos do Convenio 199/2022 Valor do ICMS R\$ 66,08 Icms: R\$ 0,00

Protocolo: 151250086159832

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. Número do Orçamento: 072604 - Motorista: MOTORISTA PADRÃO - PLACA RRX5D22 -

Carteira CDK - Carteira: 8 - Cond. Pgto: 001 - A VISTA - BO:25 BI:50 El:1477466

EP-1977505 Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 33,16 (11,90%) Federal e R\$ 66,05

123,70% a Estadual Fonte: IBPT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tâmine

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.012.401/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO ALDO BARREIRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ALDO CUIABA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF 01
---	---------------	-------------------------------

CEP 78.098-282	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOTIFICACOES@GRUPOALDO.COM.BR	TELEFONE (65) 3668-4080
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2024
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2024
------------------------------------	---

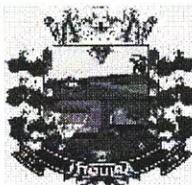
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **09:47:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Ordenador da Despesa:

Beneficiário: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

CPF: 944.186.591-53

Endereço: Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN

CEP: 78790-000

Responsável:

Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

Empenho: 565/2025 Data: 29/09/2025 Valor: 400,00

Prestação: 125 Data: 2025-10-03T03: Valor: 278,69

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para viagem a Cuiabá-MT para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Dr. João José, na Assembleia Legislativa e reunião na SEMA Estadual.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	000027352	POSTO ALDO BARREIRAS LTDA	31.012.401/0002-76	278,69

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 20
Tamires

DEVOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 21

Tamires

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador Jefferson Ramos dos Santos, Matrícula funcional 549, CPF 944.***.***-53, restituiu a importância de **R\$ 121,31 (cento e vinte um reais e trinta e um centavo)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 29/09/2025, Processo Nº 068/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT., 03 de Outubro 2025.

Tamires G. F. Cardoso
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de finanças

Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 121,31

Realizado em: 03/10/2025 - 08:33:02

Fis. 22

Solicitante: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

Tamires

Cooperativa e conta origem: 0809/93242-6

Nome do destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ do destinatário: 00.176.362/0001-38

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 4465 / 3703000000575273767-9

Nome do pagador: Jefferson Ramos Dos Santos

CPF do pagador: ***.186.591-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E26549311202510031132395VUQQYcAk

Autenticação Eletrônica: E265.4931.1202.5100.3113.2395.VUQQ.YcAk

Número de Controle: 13125303073

Emitido em: 03/10/2025 - 08:33:10

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Fls. 23
Tamius

Página: 1 / 1

Data: 06/10/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data da Anulação: 03/10/2025

Número da A.N.E.: 213/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenho:	565	Data:	29/09/25
Valor Dotação Atualizada:	710.000,00	Valor do empenho:	400,00	Anulações Anteriores:	0,00
Total (A):	710.000,00	Valor Anulação (B):	121,31	Saldo Empenho:	0,00

Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(65) 99621-0138
CPF/CNPJ:	944.186.591-53			Cidade:	Itiquira
Endereço:	Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN			Conta:	-
Banco:	-			Tipo da Conta:	
Agência:	- -				

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para viagem a Cuiabá-MT para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Dr. João José, na Assembleia Legislativa e reunião na SEMA Estadual.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	121,31
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 121,31

Anulação Motivo:
Devolução do pagamento do empenho (565)

EDIOMAR GOBBI
****.****.111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
****.****.561-**
Assessora Contábil



**DECLARAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DA
CONTABILIDADE SOBRE A
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS**



DECLARAÇÃO

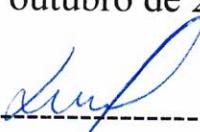
O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 068/2025**, empenho 565/2025 concedido ao vereador: **Sr. Jefferson Ramos dos Santos**, matrícula funcional 549, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	400,00
Despesas Comprovadas	278,69
Devolução	121,31

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 06 de outubro de 2025.



Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 27

Jamires

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO N°70/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO N° 68/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador, **Jefferson Ramos dos Santos, Matrícula 549.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

1

Lei Municipal N° 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal N° 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei N° 4.320/1964.

1. INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal N° 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna N° 331/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - N° 000000301, Número Único FEB.FLJ.YVI-XJ, na data de 07/10/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

Maonir



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 28
Tâmires

Servidor/Vereador	Jefferson Ramos dos Santos
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	549
Data da Requerimento	29/09/2025
Valor	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Recibo	Nº 68/2025 - Data de Emissão: 29/09/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E00360305202509291510c0716a1592c em 29/09/2025, horário 12:11:53.
Forma de Pagamento	Chave Pix CPF: 94418659153
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, D, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Cuiabá-MT, nos dias 30/09 a 02/10/2025, para participar na reunião no gabinete do Deputado Estadual “Dr. João José”, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e reunião na SEMA Secretaria de Estado de Meio Ambiente). Veículo: Fiat Toro, Placa RRX5D22/MT.

2

D – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 29
Tameires

Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho nº 565/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 22, sendo apresentadas uma nota fiscal do fornecedor abaixo citado:

3

Fornecedor: **POSTO ALDO BARREIRA LTDA**

Nome Fantasia: “**POSTO ALDO CUIABÁ**”

Pessoa Jurídica – CNPJ 31.012.401/0002-76

Responsável Legal: **NÃO COSTA**.

NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000027352	01/10/2025	278,69	5125 1031 0124 0100 0276 5500 5000 0273 5211 0447 4090
	Horário		
	14:38:00		

Consta-se ainda que o valor concedido foi de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo gasto o total de R\$ 278,69 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com devolução de R\$ 121,31 (cento e vinte e um reais e trinta e um centavos) conforme termo de devolução constante na página 21.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30

Tamires

Corroborando a tese da legalidade, na página 25, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

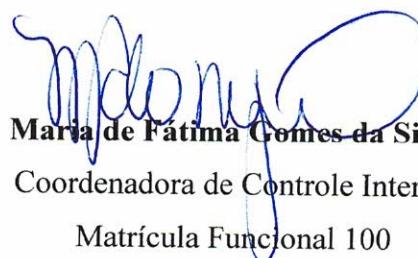
4

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 08 de outubro de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 068/2025

Empenho: 565/2025

Data: 29/09/2025

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

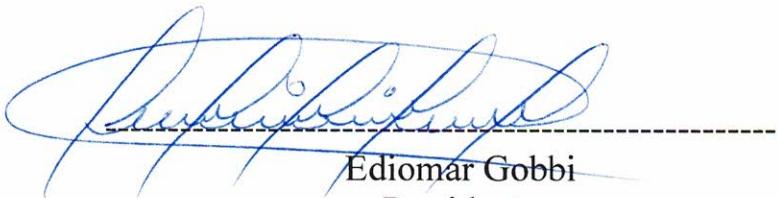
Vereador (a): Jefferson Ramos dos Santos

CPF: 944. ***. ***-53

Matrícula: 549

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 70/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 26 a 29 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Jefferson Ramos dos Santos, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 08 de outubro de 2025.



Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 33

Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 34

Tamires

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	068/2025
Data da Concessão	29/09/2025
Valor	R\$400,00
Servidor(a)	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	549
CPF	944.***.***-53
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de abastecimento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá – MT, nos dias 29 de setembro a 02 de outubro de 2025. Para participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Dr. João José, na assembleia legislativa e reunião na Sema Estadual

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 35
Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/203, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		



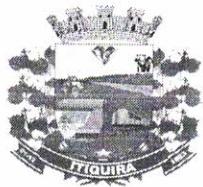
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 36

Tamires

1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art.1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 37

Tamires

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 38
Tâmires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria N° 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do resarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 39

Famíles

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?		X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?		X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 40
Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 09/Outubro/2025

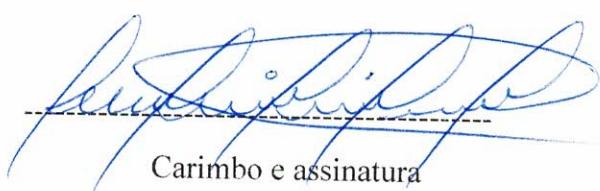
Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

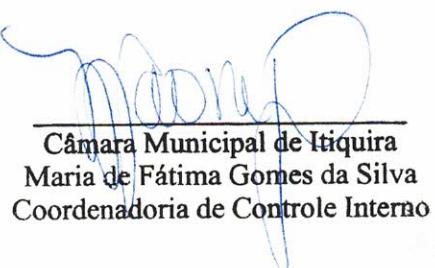
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretaria de Finanças

Visto do Presidente:



Carimbo e assinatura


Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno